

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

Olhares para o Oceano

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por intermédio da Coordenadoria de Projetos Estratégicos de Cultura e Articulação Popular da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PR3) em parceria com o Programa Agenda 2030 na UERJ, a UERJ na Agenda 2030 e o Núcleo de Fotografia Científica Ambiental - BioCenas, lança o **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS: *Olhares para o Oceano***;

Fundamentação

“Cerca de 3 bilhões de pessoas dependem diretamente da biodiversidade marinha e costeira para sua sobrevivência. Até 2050, áreas costeiras que abrigam 300 milhões de pessoas podem ser ameaçadas pela elevação do nível do mar devido à mudança climática”.

Agnès Bardou - editora-chefe do Correio da UNESCO

Em 8 de junho de 1992, no Rio de Janeiro, durante o evento Cúpula da Terra, que se tornou conhecido como **Eco-92**, foi criado o **Dia Mundial dos Oceanos** pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A Eco-92 reuniu 176 países dando prosseguimento aos compromissos iniciados em 1972 em Estocolmo, Suécia e que teve continuidade na reunião de Nairóbi, Quênia, em 1982.

Entre os dias 26 de agosto e 4 de setembro de 2002, a ONU promoveu em Johannesburgo, África do Sul, a **Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável**, reunindo representantes de 189 países, além da participação de centenas de Organizações Não Governamentais (ONGs).

As conferências internacionais organizadas pela ONU, ao debaterem assuntos relacionados ao meio ambiente, consistem em oportunidade para a elaboração de projetos na busca por soluções práticas e eficazes visando à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável.

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), braço técnico da ONU, o **Dia Mundial dos Oceanos** tem como objetivo final cuidar dos oceanos e motivar a mobilização internacional em sua defesa. Mares e oceanos cobrem 71% da superfície da terra e são fundamentais para o funcionamento do planeta. Constantemente enfrentam graves ameaças

decorrentes da ação humana, entre as quais se destacam: superexploração dos recursos naturais, modificação e destruição dos habitats, poluição e contaminação das águas e de seus habitantes, sejam eles vegetais ou animais. Tendo em conta os danos que as ações humanas podem ocasionar, é prioritária a conscientização, em nível mundial, das ameaças que pairam sobre os ecossistemas de todo o planeta, a fim de evitar a destruição deste recurso natural imprescindível para toda a vida, que é a água.

No intuito de se somar ao esforço – que deve ser de todos – para reverter esse panorama tão sombrio, a UERJ lança o presente concurso: *Olhares para o Oceano*.

Regulamento

1. Sobre o concurso

1.1. O concurso de fotografia “Olhares para o Oceano”, doravante denominado simplesmente CONCURSO, é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PR3) em parceria com o Programa Agenda 2030 na UERJ, a UERJ na Agenda 2030 e o Núcleo de Fotografia Científica Ambiental - BioCenas.

1.2. O CONCURSO tem caráter exclusivamente cultural, não estando subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos participantes, nem à vinculação deste ou dos participantes à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme a Lei 5.768 de 20/12/71 e o Decreto Lei 70.951 de 09/08/72;

1.3. O CONCURSO tem por objeto a fotografia como forma de reflexão sobre o oceano em suas diversas - expressões sociais, culturais, estéticas, simbólicas, econômicas, artísticas e religiosas - além de incluir o ideal dos preceitos da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: *a prosperidade, na busca por fortalecer a paz universal com mais liberdade*. Desta forma, objetiva colaborar para que o olhar extrapole a visão do oceano como simples elemento da natureza, vinculando-o a outros sentidos e significados;

1.4. O CONCURSO é aberto à participação de qualquer indivíduo a partir de 18 anos, brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sobre a inscrição

2.1. A inscrição dos participantes e o envio das fotografias concorrentes serão feitos EXCLUSIVAMENTE pela internet;

2.2. O formulário para inscrição e envio da fotografia deverá ser preenchido diretamente no site da Agenda 2030 na UERJ:

<http://www.agenda2030nauerj.org/> ou através do link <https://forms.gle/PgksMPzrjTnp3eBt9>

- 2.3. As fotografias deverão ter 1920 px em sua maior dimensão, e deverão ser enviadas também pelo formulário, em arquivo que não ultrapasse 2,0 MB.
- 2.4. Em caso de seleção da fotografia entre os 13 finalistas, o artista deverá fornecer um arquivo em formato JPG com resolução de 300 dpi e tamanho máximo de 10 MB
- 2.5. A inscrição no concurso é gratuita;
- 2.6. O período de inscrição é de 29 de julho a 25 de setembro de 2022;
- 2.7. Cada participante poderá inscrever uma (1) única fotografia de sua autoria, em cor ou preto e branco;
- 2.8. A utilização indevida de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, é de competência exclusiva do participante, estando a comissão organizadora do concurso isenta de qualquer responsabilidade;
- 2.9. Fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverão ser acompanhadas de autorização de uso de imagem da pessoa retratada. As fotografias sem esta autorização serão excluídas da seleção do concurso;
- 2.10. Todo material enviado passará, automaticamente, a compor o acervo da UERJ. Toda fotografia inscrita, premiada ou não, poderá ser exibida pela universidade em meio digital, impresso ou multimídia, a título de divulgação de conhecimento, em matérias sem fins comerciais e com os créditos devidos de autoria, especialmente para fins de promoção do Programa Agenda 2030 na UERJ, a UERJ na Agenda 2030;
- 2.11. A cessão de direitos de uso das imagens não constitui cessão de título de propriedade, podendo o autor utilizar as fotografias de sua autoria como bem lhe convier para outras finalidades, inclusive comerciais;
- 2.12. As fotografias inscritas deverão **EXCLUSIVA** e **OBRIGATORIAMENTE** seguir o terceiro parágrafo do item 1 deste Regulamento;

- 2.13. O **Termo de Utilização de Imagem** está disponível no formulário de inscrição, e o seu preenchimento é obrigatório, segundo instruções contidas nos itens 2.9 e 2.10;
- 2.14. Os participantes autorizam, no ato da inscrição, o uso de seus nomes e de suas imagens para divulgação dos resultados do CONCURSO, sem ônus, de qualquer espécie, para os organizadores;
- 2.15. Não serão aceitas inscrições de fotografias que contenham conteúdos pornográficos ou de apelo sexual, bem como qualquer tipo de apologia ao uso de drogas, abuso a menores, ou quaisquer situações que violem as leis brasileiras e os direitos humanos.

3. Sobre a premiação

- 3.1. As 13 (treze) melhores fotografias, indicadas por uma Comissão Julgadora especialmente constituída para tal, comporão um calendário a ser publicado;
- 3.2. Todos os participantes **não classificados** entre os 13 (treze) finalistas terão direito a um certificado digital de participação no concurso, emitido pela comissão organizadora, mediante solicitação;
- 3.3. A divulgação do resultado será no dia 30 de outubro de 2022, mediante publicação na mesma página eletrônica da inscrição;

4. Sobre a Comissão Julgadora

- 4.1. A Comissão Julgadora será formada por sete especialistas ligados às áreas de meio ambiente, arte e fotografia e na seguinte proporção:
 - 4.1.1. quatro representantes da área ambiental ligados à temática do CONCURSO;
 - 4.1.2. três especialistas da área de arte e fotografia;
- 4.2. A Comissão Julgadora é soberana e suas decisões são irrecorríveis, sendo-lhe facultada a decisão pela não concessão de todos os prêmios ou parte deles;

- 4.3. A Comissão Julgadora será coordenada pelas Professoras Thereza Christina de Almeida Rosso e Leticia Cotrim.

5. Sobre as disposições gerais

- 5.1. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério da Comissão Organizadora e/ou da Comissão Julgadora do CONCURSO a desclassificação imediata do participante;
- 5.2. O ato de inscrição no CONCURSO implica na aceitação de todos os termos deste regulamento;
- 5.3. Os casos omissos, as dúvidas porventura suscitadas e as solicitações de certificados de participação serão atendidos pela Comissão Organizadora através do e-mail agenda2030nauerj@gmail.com utilizando no assunto da mensagem “Olhares para o oceano”;
- 5.4. É vedada a participação no CONCURSO dos integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora e de seus parentes diretos.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.